

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

A vendedora **AMAZÔNIA IMÓVEIS LTDA.**, CNPJ/MF sob o n.º 34.800.136/0001-06, em obediência às disposições do art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, torna público que será leiloado imóvel localizado no Loteamento **Parque Residencial Sumaúma**, município do Canta/RR, identificado a seguir:

1º Lote nº 12 da quadra nº 22, com 467,50 m², com benfeitorias edificadas sobre o imóvel, Comprador (a,es), **LIDIANE DE CASTRO**, CPF nº 998.837.162-49, 1º leilão R\$ 152.209,15, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 138.371,96, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

DATA.....1º leilão dia 22/09/2026 - 2º leilão dia 05/10/2026.
HORAS.....09:00 – tanto no 1º quanto no 2º leilão.
LOCAL.....Rua Jose Magalhães, n.º 456 - Centro - Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 02 de setembro de 2026.

AMAZÔNIA IMÓVEIS LTDA

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

A vendedora **KAKIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ/MF sob o n.º 08.349.283/0001-93, em obediência às disposições do art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, torna público que será leiloado imóvel localizado no Loteamento **Cidade Santa Cecilia**, município do Canta/RR, identificado a seguir:

1º Lote nº 268 da quadra nº 230, com 600,00 m², Comprador (a,es), **VICENTE BORGES GUIMARÃES**, CPF nº 639.230.412-68, 1º leilão R\$ 112.918,63, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 102.653,30, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

DATA.....1º leilão dia 22/09/2026 - 2º leilão dia 05/10/2026.
HORAS.....09:10 – tanto no 1º quanto no 2º leilão.
LOCAL.....Rua Jose Magalhães, n.º 456 - Centro - Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 02 de setembro de 2026.

KAKIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

A vendedora **KAKIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ/MF sob o n.º 08.349.283/0001-93, em obediência às disposições do art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, torna público que será leiloado imóvel localizado no Loteamento **Parque Residencial Sumaúma**, município do Canta/RR, identificado a seguir:

1º Lote nº 04 da quadra nº 08, com 480,00 m², com benfeitorias edificadas sobre o imóvel, Comprador (a,es), **CARLISSON SILVA BRITO**, CPF nº 738.193.362-49, 1º leilão R\$ 295.221,76, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 268.383,42, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

2º Lote nº 07 da quadra nº 20, com 600,00 m², Comprador (a,es), **MARCO RODRIGO GIORDANI**, CPF nº 619.684.982-49 e **MICHELLE ANDRADE GIORDANI**, CPF nº 637.527.352-871º leilão R\$ 186.773,43, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 168.096,08, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

DATA.....1º leilão dia 22/09/2026 - 2º leilão dia 05/10/2026.
HORAS.....09:05 – tanto no 1º quanto no 2º leilão.
LOCAL.....Rua Jose Magalhães, n.º 456 - Centro - Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 02 de setembro de 2026.

KAKIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS

CONTROLE			
01 - LAS Nº: 00046/2026	02 - Total da Área: 53,6847ha.	03 - PROCESSO Nº: 013043/2022	
04 – DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: AGRICULTURA DE SEQUEIRO (1,00 ha), FRUTICULTURA (1,00 ha), OLERICULTURA (1,00 ha), AVICULTURA (2,00 ha) (1.500 BICOS), AQUICULTURA (1,00 ha), BOVINOCULTURA 29.8461 ha E RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS 0,05 ha (500m²).			
A Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resolução CONSEMA Nº 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 20218, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presentedecaração a:			
05 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) CLEANES BARROS SOUSA			
02 - CNPJ OU CPF 842.724.221-20	03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P.FÍSICA) *****		
04 - ENDEREÇO Sítio: JAMEIRO, Lote: 43, Vicinal: 1, Polo: -, Gleba: MURUPU	05 - BAIRRO P. A. NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL		
06 - MUNICÍPIO BOA VISTA	07 - UF RR	08 - CEP ****	09 - TELEFONE(S) PARA CONTATO
06 – DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL			
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO "AGRICULTURA FAMILIAR"		ÁREA DO PROJETO: 34,8951 ha.	
Esta declaração está vinculada à existência das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares em normativas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidar a caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.			
07 – AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
01 - LOCAL E DATA BOA VISTA - RR, 29 DE JULHO DE 2026	02 - VALIDADE 04 ANOS		
O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA.			
SANDRO BARBOT AROSO MAIA Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA Usuário: GABRIELLE DO VALE RAMOS		LEANDRO MELO COELHO Superintendente de Proteção Ambiental SPA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS

CONTROLE			
01 - LAS Nº: 00047/2026	02 - Total da Área: 2,3047 ha	03 - PROCESSO Nº: 28758/2026	
04 – DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: AGRICULTURA SEQUEIRO (0,362 ha), FRUTICULTURA (0,362 ha), OLERICULTURA (0,362 ha) E RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS 0,0500 (500 m²).			
A Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resolução CONSEMA Nº 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 20218, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presentedecaração a:			
05 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) LENIR CARDOSO			
02 - CNPJ OU CPF 925.980.142-87	03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P.FÍSICA) 72878		
04 - ENDEREÇO Sítio: PÓR-DO-SOL, Lote: ****, Vicinal: ***, Polo: PROD. PASSARÃO, Gleba: MURUPU	05 - BAIRRO ZONA RURAL		
06 - MUNICÍPIO BOA VISTA	07 - UF RR	08 - CEP ****	09 - TELEFONE(S) PARA CONTATO 95.99113-5246
06 – DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL			
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO "AGRICULTURA FAMILIAR"		ÁREA DO PROJETO: 1,4980 ha	
Esta declaração está vinculada à existência das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares em normativas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidar a caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.			
07 – AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
01 - LOCAL E DATA BOA VISTA - RR, 31 DE JULHO DE 2026	02 - VALIDADE 04 ANOS		
O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA.			
SANDRO BARBOT AROSO MAIA Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA Usuário: PEDRINA FIGUEIREDO BARBOSA		LEANDRO MELO COELHO Superintendente de Proteção Ambiental SPA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS

CONTROLE			
01 - LAS Nº: 00048/2026	02 - Total da Área: 25,0658 ha	03 - PROCESSO Nº: 28226/2026	
04 – DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), FRUTICULTURA (1,00 ha), OLERICULTURA (1,00 ha), AVICULTURA (2,00 ha), AQUICULTURA (2,00 ha) E RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS 0,0500 (500 m²).			
A Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resolução CONSEMA Nº 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 20218, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presentedecaração a:			
05 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) NOEL MATIAS DO NASCIMENTO			
02 - CNPJ OU CPF 291.190.653-53	03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P.FÍSICA) 1074811		
04 - ENDEREÇO Sítio: JEBUS ME DEU, Lote: 342-A, Vicinal: 03, Polo: IV, Gleba: CALAUME	05 - BAIRRO P. A. NOVA AMAZÔNIA - ZONA RURAL		
06 - MUNICÍPIO BOA VISTA	07 - UF RR	08 - CEP ****	09 - TELEFONE(S) PARA CONTATO 99123-4833
06 – DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL			
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO "AGRICULTURA FAMILIAR"		ÁREA DO PROJETO: 7,050 ha	
Esta declaração está vinculada à existência das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares em normativas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidar a caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.			
07 – AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
01 - LOCAL E DATA BOA VISTA - RR, 05 DE AGOSTO DE 2026	02 - VALIDADE 04 ANOS		
O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA.			
SANDRO BARBOT AROSO MAIA Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA Usuário: PEDRINA FIGUEIREDO BARBOSA		LEANDRO MELO COELHO Superintendente de Proteção Ambiental SPA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS

CONTROLE			
01 - LAS Nº: 00049/2026	02 - Total da Área: 42,3218 ha	03 - PROCESSO Nº: 19944/2022	
04 – DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), FRUTICULTURA (1,00 ha), OLERICULTURA (1,00 ha), AVICULTURA (1,00 ha - 1.500 BICOS), AQUICULTURA (2,00 ha), PECUÁRIA (21.1776 ha), SUINOCULTURA (0,008 ha) E RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS 0,0500 (500 m²).			
A Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resolução CONSEMA Nº 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 20218, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presentedecaração a:			
05 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) ZELI FOSCARINI DA SILVA			
02 - CNPJ OU CPF 020.809.904-50	03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P.FÍSICA) 4.747.703-4		
04 - ENDEREÇO Sítio: LZ FOSCARINI, Lote: 238, Vicinal: 03, Polo: IV, Gleba: CAUJAMÉ	05 - BAIRRO P. A. NOVA AMAZÔNIA - ZONA RURAL		
06 - MUNICÍPIO BOA VISTA	07 - UF RR	08 - CEP 5998119-5222 -	09 - TELEFONE(S) PARA CONTATO
06 – DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL			
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO "AGRICULTURA FAMILIAR"		ÁREA DO PROJETO: 27,2355 ha	
Esta declaração está vinculada à existência das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares em normativas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidar a caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.			
07 – AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
01 - LOCAL E DATA BOA VISTA - RR, 05 DE AGOSTO DE 2026	02 - VALIDADE 04 ANOS		
O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA.			
SANDRO BARBOT AROSO MAIA Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA Usuário: PEDRINA FIGUEIREDO BARBOSA		LEANDRO MELO COELHO Superintendente de Proteção Ambiental SPA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS

CONTROLE			
01 - LAS Nº: 00050/2026	02 - Total da Área: 10,5379 ha	03 - PROCESSO Nº: 29397/2026	
04 – DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), FRUTICULTURA (1,00 ha), OLERICULTURA (1,00 ha), AVICULTURA (1,00 ha - 1.500 BICOS), SUINOCULTURA (0,008 ha), AQUICULTURA (2,00 ha), BOVINOCULTURA (1,00 ha) E RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS 0,0500 (500 m²).			
A Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resolução CONSEMA Nº 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 20218, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presentedecaração a:			
05 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) RONIERE ALMEIDA DUARTE			
02 - CNPJ OU CPF 383.112.627-72	03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P.FÍSICA) 120434		
04 - ENDEREÇO Sítio: ***, Lote: 438, Vicinal: 02, Polo: ***, Gleba: CAUJAMÉ	05 - BAIRRO P. A. NOVA AMAZÔNIA - ZONA RURAL		
06 - MUNICÍPIO BOA VISTA	07 - UF RR	08 - CEP ****	09 - TELEFONE(S) PARA CONTATO
06 – DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL			
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO "AGRICULTURA FAMILIAR"		ÁREA DO PROJETO: 6,608 ha	
Esta declaração está vinculada à existência das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares em normativas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidar a caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.			
07 – AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
01 - LOCAL E DATA BOA VISTA - RR, 06 DE AGOSTO DE 2026	02 - VALIDADE 04 ANOS		
O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA.			
SANDRO BARBOT AROSO MAIA Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA Usuário: PEDRINA FIGUEIREDO BARBOSA		LEANDRO MELO COELHO Superintendente de Proteção Ambiental SPA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS

CONTROLE			
01 - LAS Nº: 00051/2026	02 - Total da Área: 41,5863 ha	03 - PROCESSO Nº: 30616/2026	
04 – DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), FRUTICULTURA (1,00 ha), OLERICULTURA (1,00 ha), AVICULTURA (1,00 ha - 1.500 BICOS), SUINOCULTURA (0,008 ha), AQUICULTURA (2,00 ha), BOVINOCULTURA (20,00 ha) E RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS 0,0500 (500 m²).			
A Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resolução CONSEMA Nº 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 20218, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presentedecaração a:			
05 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) MARLI DE FATIMA LAZAROTTO BALESTRIN			
02 - CNPJ OU CPF 650.400.704-06	03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P.FÍSICA) 104802959		
04 - ENDEREÇO Sítio: CASA BRANCA, Lote: 411, Vicinal: 08, Polo: TRIUARI, Gleba: MURUPU	05 - BAIRRO P. A. NOVA AMAZÔNIA I - ZONA RURAL		
06 - MUNICÍPIO BOA VISTA	07 - UF RR	08 - CEP ****	09 - TELEFONE(S) PARA CONTATO (95) 991575724
06 – DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL			
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO "AGRICULTURA FAMILIAR"		ÁREA DO PROJETO: 26,0508 ha	
Esta declaração está vinculada à existência das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares em normativas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidar a caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.			
07 – AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
01 - LOCAL E DATA BOA VISTA - RR, 17 DE AGOSTO DE 2026	02 - VALIDADE 04 ANOS		
O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA.			
SANDRO BARBOT AROSO MAIA Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA Usuário: PEDRINA FIGUEIREDO BARBOSA		LEANDRO MELO COELHO Superintendente de Proteção Ambiental SPA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS

CONTROLE			
01 - LAS Nº: 00052/2026	02 - Total da Área: 5,9174 ha	03 - PROCESSO Nº: 12055/2019	
04 – DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: AGRICULTURA SEQUEIRO (0,6462 ha), FRUTICULTURA (0,6462 ha), OLERICULTURA (0,6462 ha), AVICULTURA (1,00 ha - 1.500 BICOS), SUINOCULTURA (0,008 ha), AQUICULTURA (0,6462 ha) E RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS 0,0500 (500 m²).			
A Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resolução CONSEMA Nº 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 20218, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presentedecaração a:			
05 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) RAMUNDO ANDRE DA SILVA SOBRINHO			
02 - CNPJ OU CPF 217.037.102-82	03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P.FÍSICA) 127520934		
04 - ENDEREÇO Sítio: CANDEIA I Lote: ****, Vicinal: J. R. REIS (BVA-358), Polo: REGIÃO ÁGUA BOA, Gleba: CAUJAMÉ	05 - BAIRRO ZONA RURAL		
06 - MUNICÍPIO BOA VISTA	07 - UF RR	08 - CEP 3224-9669 - 8123-6819	09 - TELEFONE(S) PARA CONTATO
06 – DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL			
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO "AGRICULTURA FAMILIAR"		ÁREA DO PROJETO: 3,6509 ha	
Esta declaração está vinculada à existência das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares em normativas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidar a caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.			
07 – AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
01 - LOCAL E DATA BOA VISTA - RR, 19 DE AGOSTO DE 2026	02 - VALIDADE 04 ANOS		
O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA.			
SANDRO BARBOT AROSO MAIA Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA Usuário: PEDRINA FIGUEIREDO BARBOSA		LEANDRO MELO COELHO Superintendente de Proteção Ambiental SPA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS

CONTROLE			
01 - LAS Nº: 00053/2026	02 - Total da Área: 93,9766 ha	03 - PROCESSO Nº: 31440/2026	
04 – DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), FRUTICULTURA (1,00 ha), OLERICULTURA (1,00 ha), AVICULTURA (1,00 ha - 1.500 BICOS), SUINOCULTURA (0,008 ha), AQUICULTURA (2,00 ha), BOVINOCULTURA (30,00 ha) E RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS 0,0500 (500 m²).			
A Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resolução CONSEMA Nº 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 20218, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presentedecaração a:			
05 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) GERALDO GLEIO LAUER			
02 - CNPJ OU CPF 288.302.311-87	03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P.FÍSICA) 144088 SSP/RR		
04 - ENDEREÇO Sítio: BOM FUTURO, Lote: 478 E 479, Vicinal: RR-342, Polo: ****, Gleba: CAUJAMÉ	05 - BAIRRO P. A. NOVA AMAZÔNIA - ZONA RURAL		
06 - MUNICÍPIO BOA VISTA	07 - UF RR	08 - CEP ****	09 - TELEFONE(S) PARA CONTATO 99119.8710
06 – DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL			
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO "AGRICULTURA FAMILIAR"		ÁREA DO PROJETO: 61,0848 ha	
Esta declaração está vinculada à existência das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares em normativas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidar a caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.			
07 – AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
01 - LOCAL E DATA BOA VISTA - RR, 20 DE AGOSTO DE 2026	02 - VALIDADE 04 ANOS		
O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA.			
SANDRO BARBOT AROSO MAIA Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA Usuário: PEDRINA FIGUEIREDO BARBOSA		LEANDRO MELO COELHO Superintendente de Proteção Ambiental SPA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00080/2026
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃOAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 153/2026 – SRP
Processo nº 040480/2025 – SMLIC

Objeto: Aquisição de acessórios para instalação de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) (correspondentes ao grupo 02, anteriormente frascado no Pregão Eletrônico nº 90039/2026).

Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2026 às 9 horas (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 23/09/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.r.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/bpncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br ou pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Tyara Paula Plácida Level
Agente de contratação/PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90026/2026-SRP
Processo nº 017126/2025 – SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 200/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6327, de 09/04/2025, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa MAGALHÃES E ANDRADE LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema compras.gov.br.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de Contratação/PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃOCOMUNICADO
Pregão Eletrônico nº 90131/2025-SRP
Processo nº 024058/2025 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 167/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que, após conhecer os recursos interpostos pelas empresas VR HOSPITALAR LTDA, ORTOMED LTDA e BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, fulcrado na manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA e Secretaria Municipal de Licitações e Compras, julga PROCEDENTES os recursos apresentados pelas empresas VR HOSPITALAR LTDA, referentes aos itens 06, 07 e 09, e ORTOMED LTDA, referente ao item 15, e IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, referente aos itens 09 e 12. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos à disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema www.gov.br/compras.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00082/2026

(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: JARDINS BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
NOME FANTASIA: JARDINS BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
CPF/CNPJ Nº: 65.089.305/0001-48
ENDEREÇO: AV. VILLE ROY, 7925 SALA: 2, SÃO VICENTE - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Loteamento de imóveis próprios
LOCALIZAÇÃO: FAZENDA TIRO CERTO - BR 174, ANEL VIÁRIO, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 5,001 ha.
VALIDADE 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 026171/2026.

Fica disponibilizada à JARDINS BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 17 DE JULHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMALeandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00084/2026

(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: SEVILHA SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 46.503.849/0001-89
ENDEREÇO: RUA DOM JOSE NEPOTE, 839 SÃO FRANCISCO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Obras de terraplenagem
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO ANEL VIÁRIO, GLEBA: CAUAMÉ, MARGENS DA RODOVIA BR-174, - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 5,004 ha
VALIDADE 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 019305/2026

Fica disponibilizada à SEVILHA SERVICOS LTDA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "OBRAS DE TERRAPLENAGEM", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 22 DE JULHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMALeandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00085/2026

(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: VALDEMAR FERREIRA CUNHA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 207.448.974-91
ENDEREÇO: RUA CHICO LIRA, 90 SÃO FRANCISCO - 69307-685 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
LOCALIZAÇÃO: LEITO DO RIO BRANCO (AS MARGENS DIREITA), 13 DE SETEMBRO - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: EXTRAÇÃO - 31,97 h
VALIDADE 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 024136/2024.

Fica disponibilizada à VALDEMAR FERREIRA CUNHA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de EXTRAÇÃO MINERAL - CAIXA DE ARMAZENAMENTO, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 28 DE JULHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMALeandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00087/2026

(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: JOVANI ANTONIO MACCARINI
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 031.740.839-90
ENDEREÇO: Extremosas, 515 Centro- 69300-000 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Agropecuária
LOCALIZAÇÃO: LOTE: 06, VICINAL: 13, P. A. NOVA AMAZÔNIA - ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 87,7684 ha
VALIDADE 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº29182/2026

Fica disponibilizada à JOVANI ANTONIO MACCARINI, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGROPECUÁRIA", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 05 DE AGOSTO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMALeandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00088/2026

(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: JOVANI ANTONIO MACCARINI
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 031.740.839-90
ENDEREÇO: Extremosas, 515 Centro- 69300-000 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Agropecuária
LOCALIZAÇÃO: LOTE: 08, VICINAL: 13, P. A. NOVA AMAZÔNIA - ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 80,7223 ha
VALIDADE 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº29143/2026

Fica disponibilizada à JOVANI ANTONIO MACCARINI, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGROPECUÁRIA", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 05 DE AGOSTO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMALeandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00089/2026

(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: JOVANI ANTONIO MACCARINI
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 031.740.839-90
ENDEREÇO: Extremosas, 515 Centro- 69300-000 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Agropecuária
LOCALIZAÇÃO: LOTE: 07, VICINAL: 13, P. A. NOVA AMAZÔNIA - ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 91,0944 ha
VALIDADE 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº29188/2026

Fica disponibilizada à JOVANI ANTONIO MACCARINI, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGROPECUÁRIA", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 06 DE AGOSTO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMALeandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00090/2026

(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 03.667.416/0001-56
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MACIEL, 521 CAIMBÉ - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio varejista de combustíveis para veículos auto-motores
LOCALIZAÇÃO: AV. CARLOS PE-REIRA DE MELO, S/Nº, LOTES 93 E 123 - QUADRA 855, PISCICULTURA-BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 4.093,80 m²
VALIDADE 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 029805/2026.

Fica disponibilizada à AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 12 DE AGOSTO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMALeandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00092/2026

(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: VAGNER BIAZUS
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 005.264.010-92
ENDEREÇO: LINHA SALETE, S/N ZONA RURAL- 99955-000 - VILA LANGARO - RS
ATIVIDADE: Agropecuária
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO: LAGOA DOS PATOS, LO-TE: 56, VICINAL: 13, GLEBA: CAUAMÉ, P. A. NOVA AMAZÔNIA - ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 64,2542 ha
VALIDADE 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº29159/2026

Fica disponibilizada à VAGNER BIAZUS, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGROPECUÁRIA", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 12 DE AGOSTO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMALeandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00093/2026

(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: VAGNER BIAZUS
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 005.264.010-92
ENDEREÇO: LINHA SALETE, S/N ZONA RURAL- 99955-000 - VILA LANGARO - RS
ATIVIDADE: Agropecuária
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO: BOA ESPERANÇA, LOTE: 553, VICINAL: 01, GLEBA: CAUAMÉ, P. A. NOVA AMAZÔNIA - ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 20,4314 ha
VALIDADE 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº29183/2026

Fica disponibilizada à VAGNER BIAZUS, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGROPECUÁRIA", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 12 DE AGOSTO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMALeandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00096/2026

(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: LUCAS BOTELHO CAVALCA NUNES
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 101.735.539-82
ENDEREÇO: JURACY ANTONIO CAPRA, 861 CASA 24 COUNTRY - CASCAVEL - PR
ATIVIDADE: Agropecuária
LOCALIZAÇÃO: FAZENDA ITAOCOA - ROD. BR - 174, KM 470, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 964,445 ha
VALIDADE 4 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 31222/2026

Fica disponibilizada à LUCAS BOTELHO CAVALCA NUNES, a área acima informada para o uso do solo da atividade de AGROPECUÁRIA, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 24 DE AGOSTO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMALeandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00089/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: CONCESSIONARIA DOS AEROPORTOS DA AMAZONIA S/A
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 42.548.035/0007-03
ENDEREÇO: AV. CAP. ENE GARCEZ, 100 AEROPORTO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Atividades paisagísticas
LOCALIZAÇÃO: AV. CAP. ENE GARCEZ, 100, AEROPORTO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 20 (vinte) DIAS.
PROCESSO: 009581/2026.

A CONCESSIONARIA DOS AEROPORTOS DA AMAZÔNIA S/A, está autorizada a realizar a "A PODA DE ÁRVORES ENTORNO DA PISTA DE DECOLAGEM E POUSO DO AEROPORTO", localizadas no AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA-RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 18 DE AGOSTO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMALeandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00119/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: L R EVENTOS E SOLUCOES LTDA
NOME FANTASIA: NORTE RUN EVENTOS E SOLUCOES
CPF/CNPJ Nº: 46.489.362/0001-99
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 974 SALA: 1 DOS ESTADOS - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Produção e promoção de eventos esportivos
LOCALIZAÇÃO: ESTACIONAMENTO DO ESTADIO CANARINHO - AV. VILLE ROY, 4596, CANARINHO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 01 (um) DIA.
PROCESSO: 018550/2026.

A Empresa L. R. VIAGENS E EVENTOS LTDA, está autorizada a realizar o evento denominado "2ª CORRIDA DA PAZ E CONCILIAÇÃO", A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 17H00 E TÉRMINO ÀS 20H00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (MECÂNICO, DJ, AO VIVO) CAIXA AMPLIFICADA, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 03 DE JULHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnald Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA PRÉVIA Nº. 00050/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: LOTEAMENTO CITY PARK SPE LTDA
NOME FANTASIA: LOTEAMENTO CITY PARK
CPF/CNPJ Nº: 61.795.200/0001-72
ENDEREÇO: RUA PEDRO RODRIGUES, 398 BANCA: 95, CENTRO- 69301-180 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Loteamento de imóveis próprios
LOCALIZAÇÃO: AV. PARIMÉ BRASIL, S/Nº, BAÍRRO: CIDADE SATELITE, - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 18233/2025

A empresa LOTEAMENTO CITY PARK SPE LTDA, está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente a "PARCELAMENTO DE SOLO - LOTEAMENTO SATELITE MAGESTIC", no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 18 DE AGOSTO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMALeandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA PRÉVIA Nº. 00051/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: DOMINGOS IZAQUE LINS
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 623.889.162-91
ENDEREÇO: RUA MILÃO, 708 CENTENÁRIO- 69312-665 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: 4120400- Construção de edifícios
LOCALIZAÇÃO: RUA JAMAICA, S/Nº, CONDOMÍNIO JARDIM DAS AMÉRICAS, CAÇARI - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 023587/2026.

A empresa DOMINGOS IZAQUE LINS, está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente a CONSTRUÇÃO DE UM RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 19 DE AGOSTO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMALeandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA PRÉVIA Nº. 00052/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: HORIZONTE INCORPORACAO AR LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 26.326.635/0001-77
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 377 206 Centro- 36240-000 - SANTOS DUMONT - MG
ATIVIDADE: 4120400- Construção de edifícios
LOCALIZAÇÃO: AV. GENERAL ATAÍDE TEIVE, 3609, LOTE 157 - QUADRA 95, BURITIS - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 030620/2025.

A empresa HORIZONTE INCORPORACAO AR LTDA, está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente a CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO TIPO RESIDENCIAL E COMERCIAL PARA ATIVIDADE MISTA, no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 19 DE AGOSTO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
LICENÇA PRÉVIA Nº. 00053/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA Nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: AGAMENON PINHEIRO DE MAGALHAES JUNIOR
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 153.927.752-68
ENDEREÇO: JOÃO MAGALHÃES, 1243 JARDIM FLORESTA- 69310-070 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: 9999992- Agropecuária
LOCALIZAÇÃO: FAZENDA QUERÊNCIA AMADA- ROD. BR 174-NORTE, KM 35,0 - BVA 284, LOTE 028, VICINAL 1, GLEBA CAUAMÉ, P.A. NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 012697/2026.

A empresa AGAMENON PINHEIRO DE MAGALHAES JUNIOR, está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente a AGROPECUÁRIA - PLANTIO DE GRÃOS EM CONSORCIO COM A SOVINOICULTURA DE CORTE EM UMA ÁREA DE 187,1730 ha, no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 19 DE AGOSTO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
LICENÇA PRÉVIA Nº. 00054/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA Nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: SPE LOTEAMENTO SÍTIO SAO JOSE LTDA
NOME FANTASIA: LOTEAMENTO SÍTIO SAO JOSE
CPF/CNPJ Nº: 59.904.120/0001-46
ENDEREÇO: AV. VILLE ROY, 1781 SALA: 2B; CAÇARI - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: 6810203- Loteamento de imóveis próprios
LOCALIZAÇÃO: RODOVIA PEDRO COSTA, SÍTIO SÃO JOSÉ, GLEBA CAUAMÉ, MURILLO TEIXEIRA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 007582/2026.

A empresa SPE LOTEAMENTO SÍTIO SAO JOSE LTDA, está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente a LOTEAMENTO DE IMÓVEIS, no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 24 DE AGOSTO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
LICENÇA PRÉVIA Nº. 00055/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA Nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE BOA VISTA
CPF/CNPJ Nº: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1011 SÃO FRANCISCO- 69305-130 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: 4299599- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
LOCALIZAÇÃO: BR-174, KM 493 - NORTE COM A BR-174 E O IGARAPÉ WAI GRANDE, LESTE COM O IGARAPÉ WAI GRANDE, SUL COM O IGARAPÉ SEM NOME E O OESTE COM O T.D., MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR.
VALIDADE: 10 MESES.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 018521/2025.

A empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente a AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, no município de Boa Vista - Objeto do Convênio nº 00187/2024 (965966) - Ministério da Defesa, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 25 DE AGOSTO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
ERRATA Nº 005/2026

Errata que se faz na AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 003/2025 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº: 010332/2024, cujo interessado é o requerente MARCELO AUGUSTO GUIMARÃES ROTH, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 452.132.409-68, situado no FAZENDA SÃO TOMAZ, VICINAL LAGOA AZUL, GLEBA MURUPU ZONA RURAL - BOA VISTA - RR.

Onde se lê:

1.6 A área total da Propriedade: 306,3189 ha, área do Projeto: 128,9141 ha, nas seguintes coordenadas geográficas:

COORDENADAS DA FAZENDA

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
P-1	03° 01' 44,07" N	60° 56' 17,36" W

Leia-se:

1.6 A área total da Propriedade: 306,3189 ha, área do Projeto: 128,9141 ha, nas seguintes coordenadas geográficas:

COORDENADAS DA FAZENDA

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
P-1	03° 01' 29,11" N	60° 58' 33,44" W

Boa Vista - RR, 12 de agosto de 2026.

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 030452/2026 - SMO.
Especie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 868/SMO/SA/GPO/2026(NUP# 486185/2026).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA SATELITE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR COMODATO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO, POR MEIO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - IATER.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90015/2024 UASG.929331.
Valor para 5 (cinco) anos: R\$ 111.428,40 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte oito reais e quarenta centavos), ao qual se somam R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelas duas instalações, perfazendo o total de R\$ 116.428,40 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte oito reais e quarenta centavos).
Valor do 1º ano: R\$ 27.285,68 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) = R\$ 22.285,68 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais - Instalação da 2ª antena).
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00, Fonte: Recursos Próprios (1.500.0000);
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Data da Assinatura: 03 de setembro de 2026.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 5 (cinco) anos contados da última assinatura, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, conforme o art. 107 da mesma lei, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme prevê o art. 89, §§ 1º e 2º, da mesma lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00081/2026
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA Nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: NORTE MADEIRAS COMERCIO LTDA
NOME FANTASIA: NORTE MADEIRAS
CPF/CNPJ Nº: 61.373.567/0001-06
ENDEREÇO: RUA ABDALA HABIB FRAXE, 337 JOQUEI CLUBE - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
LOCALIZAÇÃO: RUA ABDALA HABIB FRAXE, 337, JOQUEI CLUBE - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA:
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 024552/2025.

Fica disponibilizada a NORTE MADEIRAS COMERCIO LTDA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de 4671100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS E 4744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 17 DE JULHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00083/2026
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA Nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: 2 G EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
NOME FANTASIA: 2 G EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
CPF/CNPJ Nº: 54.984.226/0001-01
ENDEREÇO: RUA CEREJO CRUZ, 363 CENTRO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Loteamento de imóveis próprios
LOCALIZAÇÃO: LOTEAMENTO CAMINHO DOS GIRASSOIS - RUA LAGOA NOVA, LOTE 318, QUADRA 161, (antigo sítio salomão), SAID SALOMÃO - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 4,0699 ha.
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 025947/2026.

Fica disponibilizada à 2 G EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., a área acima informada para o uso do solo da atividade de PARCELAMENTO DE SOLO - LOTEAMENTO CAMINHO DOS GIRASSOIS, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 17 DE JULHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00086/2026
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA Nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: TOP OBRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
NOME FANTASIA: TOP OBRA CASA E CONSTRUÇÃO
CPF/CNPJ Nº: 24.950.379/0001-69
ENDEREÇO: AV. JOÃO ALENCAR, 1437 CAUAMÉ - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio atacadista de materiais de construção em geral
LOCALIZAÇÃO: AV. JOÃO ALENCAR, 1437 CAUAMÉ - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA:
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 018270/2020.

Fica disponibilizada à TOP OBRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de 4671100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, 4671100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, 4674500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO E 4679001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 29 DE JULHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00091/2026
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA Nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO SAO BENTO LTDA
NOME FANTASIA: AUTO POSTO SAO BENTO
CPF/CNPJ Nº: 67.664.879/0001-47
ENDEREÇO: RUA GOVERNA-DOR FÉLIX VALOIS DE ARAÚJO, 389 SÃO BENTO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio varejista de combustíveis para veículos auto-motores
LOCALIZAÇÃO: RUA GOVERNA-DOR FÉLIX VA-LOIS DE ARAUJO, S/Nº, LOTES 147 E 181 - QUADRA 381, SÃO BENTO - BOA VISTA - RR
ÁREA LICEN-CIADA: 587,38 m²
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 029843/2026.

Fica disponibilizada à AUTO POSTO SAO BENTO LTDA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 12 DE AGOSTO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00094/2026
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA Nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: LUCAS BOTELHO CAVALCA NUNES
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 101.735.539-82
ENDEREÇO: JURACY ANTONIO CAPRA, 861 CASA 24 COUNTRY - CASCAVEL - PR
ATIVIDADE: Agropecuária
LOCALIZAÇÃO: FAZENDA NOVO HORIZONTE - VICINAL MACLAREM, KM 7, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: 1.118.7519 ha.
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 031146/2026.

Fica disponibilizada à LUCAS BOTELHO CAVALCA NUNES, a área acima informada para o uso do solo da atividade de AGROPECUÁRIA, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 20 DE AGOSTO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00095/2026
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA Nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: MADEIREIRA RIO BRANCO LTDA
NOME FANTASIA: RIO BRANCO MADEIRAS & MATERIAIS DE CONTRUCAO
CPF/CNPJ Nº: 20.008.574/0001-13
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS PEREIRA DE MELO, 3292 CARANA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio varejista de madeira e artefatos
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA CARLOS PEREIRA DE MELO, 3292 CARANA - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA:
VALIDADE: 4 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 15596/2023

Fica disponibilizada à MADEIREIRA RIO BRANCO LTDA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de 4744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 24 DE AGOSTO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº. 00072/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividade(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
CPF/CNPJ nº: 05.943.030/0001-55
Endereço: RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1011 SÃO FRANCISCO- 69305-130 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal: 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, adequadas;

Exigencias:

1. Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
- 1.1 Esta Declaração de Dispensa é para os serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LED, localizadas na AV. LUIS CANUTO CHAVES - TRECHO ENTRE AVENIDA VILLE ROY E RUA LURÊNE AVELINO, BAIRRO CAÇARI, AV. GÊMEOS - TRECHO ENTRE RUA CÂNCER E RUA FARES E AV. TERESA MAGIEL - TRECHO AV. DOM APARECIDO JOSÉ DIAS A RUA VEGA, BAIRRO CIDADE SATELITE E AV. SÃO SEBASTIÃO - TRECHO AV. CARLOS PEREIRA DE MELO CARLOS PEREIRA DE MELO A AV. GENERAL ATAIDE TEIVE, BAIRRO TANCREDO NEVES/SANTA TEREZA, no Município de Boa Vista - RR;
- 1.2 A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exclui as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
- 1.3 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
2. Quanto aos efluentes líquidos:
- 2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
- 2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
3. Quanto às emissões atmosféricas:
- 3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
- 3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 3.3 Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
4. Quando aos resíduos sólidos
- 4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
- 4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
- 4.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las;
- 4.4 O armazenamento do resíduo sólido classe I não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
- 4.5 É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança
- 5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;
- 5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
- 5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 21 DE AGOSTO DE 2026.

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

Usuário: GABRIELLE DO VALE RAMOS

VALIDADE: 02 ANOS.

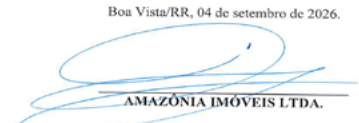
AMAZÔNIA IMÓVEIS LTDA

EDITAL Nº 11/2026

Ficam as pessoas a seguir relacionadas, COMPROMISSÁRIO (A, S) COMPRADOR (A, ES) de lotes, convidadas a comparecer à sede desta imobiliária, sito à Rua José Magalhães, nº 456 - Centro, nesta Capital, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para satisfazer as prestações vencidas, e as demais vencíveis até a data do pagamento, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não atendimento no prazo acima estabelecido estará constituída em mora, e uma vez não paga a dívida vencida torna-se-a sem efeito a proposta assinada por Vossa Senhoria, com a consequente rescisão da intenção de compra e venda da originada que será considerada rescindida, liberando-se concomitantemente o respectivo imóvel em favor da Promitida Vendedora.

COMPROMISSÁRIO (A, S) COMPRADOR (A, ES)	Quadra	Lote	Loteamento
DANIELA CAROLINA PERALTA ATENCIO	230	17	MANAIRA IV
ANTONIO PAULO SANTOS ALMEIDA	240	8	MANAIRA IV
ENDREJO MARCIO DA SILVA E MAYARA SOUSA DA SILVA	236	25	MANAIRA IV
YAGO BRUNNO FERNANDES VIDAL	217	19	MANAIRA IV
HITELÉN DOS SANTOS SOARES	218	20	MANAIRA IV
GEAN MARTINS FRANÇA	215	7	MANAIRA IV
ROSANE RODRIGUES AGUIAR	230	27	MANAIRA IV
LEILA JOAQUIM DE OLIVEIRA	208	54	MANAIRA IV
JOSÉ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA FILHO E LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	261	4	MANAIRA IV
LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA E JOSÉ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA FILHO	261	1	MANAIRA IV
GERSIVANO SOUZA SICALES	231	28	MANAIRA IV
PAULO BONIER MENDES DE SOUZA	233	25	MANAIRA IV
RICARDO MOREIRA DE SANT ANNA JUNIOR	260	40	MANAIRA IV
JESSICA MAIRA FARIAS CARVALHO	240	24	MANAIRA IV
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	207	10	MANAIRA IV
CLEYSLIA SUANNY ALBUQUERQUE DA SILVA	207	5	MANAIRA IV
RAIANE RODRIGUES DE SOUZA FREITAS	261	16	MANAIRA IV
RANYERE ALVES SANTOS	212	9	MANAIRA IV
DAVID COSTA CORDOVI, E KEILA PATRICIA DOS SANTOS SANTOS	207	1	MANAIRA IV
SARA KELLY BARRETO BRAID	244	3	MANAIRA IV
SARA KELLY BARRETO BRAID	244	2	MANAIRA IV
JOSUE SOARES RODRIGUES E ADRIANA SOUZA SOARES	235	17	MANAIRA IV
DANIEL BASTOS PIMENTEL	232	5	MANAIRA IV
WYLLER ANDERSON FRANCIS SCHUERTZ	251	37	MANAIRA IV

Boa Vista/RR, 04 de setembro de 2026.



AMAZÔNIA IMÓVEIS LTDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Rua Agnelo Bittencourt nº 126, - Bairro Centro, Boa Vista/RR, CEP 69301-430
Telefone: (95) 2121-4444 - <http://www.tccrr.tc.br>

Boletim Interno em 04/09/2026

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
LICITAÇÃO Nº 030/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATAÇÃO Nº 925458-50/2026

O Tribunal de Contas do Estado de Roraima TCERR, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura da Licitação nº 010/2026 Contratação nº 925458-50/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, SOB DEMANDA, PARA OS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

ABERTURA DA SESSÃO: 22/09/2026 às 10h00min (horário de BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/comprrs/pt-br>

Código UASG: 925458

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, gratuitamente através dos sites www.tccrr.tc.br e <https://www.gov.br/comprrs/pt-br> ou junto à Comissão Permanente de Licitação, no Edifício sede do TCERR, sito na Rua Professor Agnelo Bittencourt, 126 - Centro, térreo, Boa Vista - Roraima, em horário normal de expediente, devendo os interessados disponibilizar endereço eletrônico (e-mail) ou pen drive para cópia.

Boa Vista - RR, 04 de Setembro de 2026.

Sissi Maria Passelli Terossi
Presidente da CPL



Documento assinado eletronicamente por **SISSI MARIA PASSELLI TEROSSI**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 04/09/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Resolução TCE/RR nº 06/2018, Portaria da Presidência TCE/RR nº 744/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tccrr.tc.br/autenticar>, informando o código verificador **1286110** e o código CRC **B0F793F2**.

Referência: Processo nº 002396/2026

SEI nº 1286110

Assinatura de Licitação 1286110 - SEI 002396/2026 / Leg_1



MACUXI
CONTAINERS
98125-2100



MACUXI
CONTAINERS
&
ENTULHOS



MACUXI
CONTAINERS
98115-1000
99130-1002



MACUXI
CONTAINERS
98115-1000
99130-1002

FOLHA BV